



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CEP 35.400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26/93 -

**CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL PARA INTERROMPER O EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES E AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO.**

A Câmara Municipal de Ouro Preto de acordo com o artigo 74, inciso IX e artigo 78, inciso I, letra B, da Lei Orgânica Municipal

### R E S O L V E :

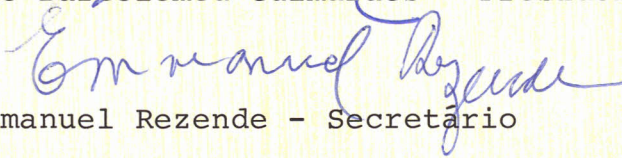
**Art. 1º** - Autorizar o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a interromper o exercício de suas funções e ausentar-se do Município, pelo prazo máximo de trinta (30) dias, a partir de 02 de setembro próximo, com a finalidade de viajar a Marrocos e Portugal, onde representará Ouro Preto e o Governo Brasileiro na organização das Cidades Monumentos Mundial.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, em 26 de agosto de 1993.

  
Leônicio Bartolomeu Guimarães - Presidente

  
Emmanuel Rezende - Secretário

APROVADO em única ~~discussão~~

Por 13 x 02

Sala das Sessões, 30 de agosto de 19 93

  
Presidente